

ATA RELATIVA À FALTA DE QUÓRUM NA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, QUE DEVERIA TER TIDO LUGAR NO DIA VINTE E QUATRO DE JULHO DE 2023

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, pelas nove horas, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram o Sr. Presidente, Hernâni Dinis Venâncio Dias; e os Srs. Vereadores, Miguel José Abrunhosa Martins e João Rafael Costa Moás Murçós, com a finalidade de realizar a Reunião Ordinária que, no dia e hora cima referidos, deveria ter tido lugar.

Esteve presente a Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira, Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, que secretariou, e a Chefe da Divisão de Administração Geral, Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro.

Ainda esteve presente, o Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Lino André Meireles Olmo.

Pelo Sr. Presidente foi declarada a impossibilidade de realização da reunião em causa, por falta de quórum dos membros.

Nos termos do n.º 1 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, “os órgãos das autarquias locais só podem reunir e deliberar quando esteja presente a maioria do número legal dos seus membros”.

Foram registadas as faltas da Sra. Vereadora e do Sr. Vereador, Fernanda Maria Fernandes Morais Vaz Silva e João Augusto Cides Pinheiro, por motivo de férias, e do Sr. Vereador e a Sra. Vereadora, Paulo Jorge Almendra Xavier e Olga Marília Fernandes Pais, por motivos pessoais devidamente justificados (n.º 4 do artigo 54.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual).

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 54.º da referida Lei, “quando o órgão não possa reunir por falta de quórum o presidente designa outro dia para nova sessão ou reunião, que tem a mesma natureza da anterior, a convocar nos termos previstos na presente lei”. Face ao cancelamento da Reunião Ordinária

desta Câmara Municipal, o Exmo. Sr. Presidente designou o dia 27 de julho de 2023, às 9h00, para a realização de nova reunião.

Nada mais havendo a referir, foi elaborada a presente ata para todos os efeitos legais e em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, na sua redação atual, sendo assinada pelo Exmo. Presidente, pelos Srs. Vereadores presentes e por mim Sílvia Maria dos Santos Couto Gonçalves Nogueiro, Diretora do Departamento de Administração Geral e Financeira.
